



PROJETO DE LEI N.º

19

DE 19

Inclua-se em pauta por CINCO sessões
 05/02/96
 RICARDO TRÍPOLI - Presidente

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de fevereiro de 1996.

A-nº 17/96

FLS. No 01
 36

Senhor Presidente

Recebido no ANEXO... às 13h40...
 15/02/96
 [Handwritten signature]

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, o incluso projeto de lei que autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem – DER a ceder, gratuitamente, ao Município de Itapuí, direitos possessórios que detém sobre faixa de terreno ali situada.

Ocupando área de 46.524m², o imóvel integra trecho da estrada estadual SP-225.

Com o desenvolvimento da cidade, essa parte da rodovia adquiriu características urbanas irreversíveis.

Tal circunstância recomenda, naturalmente, a transferência da área ao Município, que se incumbirá de proceder a sua conservação, estabelecendo, ainda, regras próprias para a circulação de veículos no local, bem como novos limites de velocidade.

Esclareço que a providência tem o beneplácito do DER, contando, ainda, com a aprovação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público.

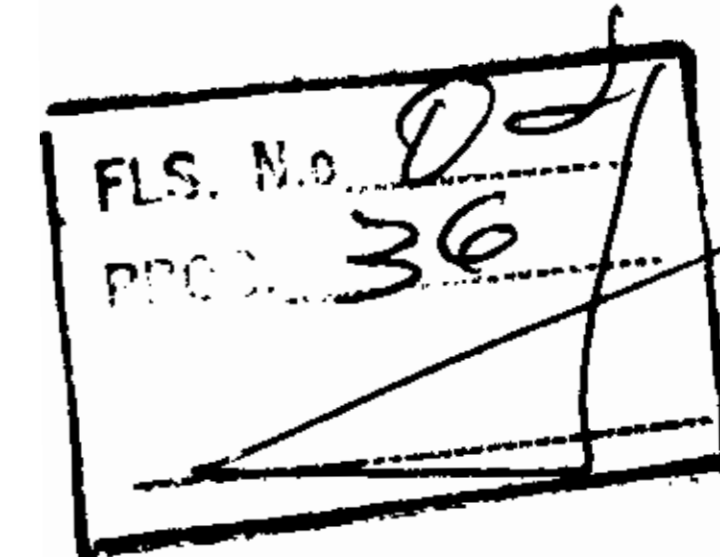
Assim justificada a iniciativa, que, atende, sem dúvida, ao interesse público, submeto o assunto a essa Casa de Leis, fazendo juntar os documentos necessários à sua instrução.

ENTREGUE MESA EM:
 -5 FEV 13 5 6 96 001000

PROT...
 REGISTR...
 36 de 06/02/96
 [Handwritten signature]



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

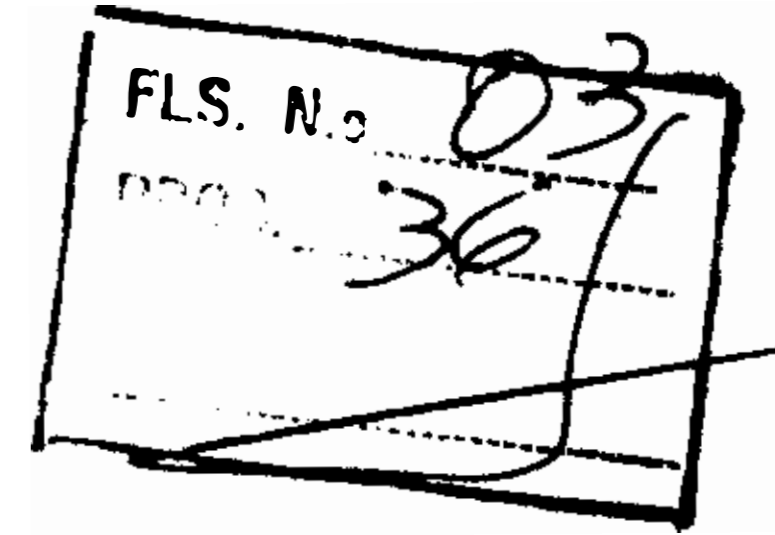


- 2 -

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha
alta consideração.

Mário Covas
GOVERNADOR DO ESTADO

A Sua Excelência o Senhor Deputado Ricardo Trípoli, Presidente da As-
sembléia Legislativa do Estado.



GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº , **de** **de** **de 1996.**

Autoriza o DER a ceder ao Município de Itapuí direitos possessórios sobre faixa de terreno.

O Governador do Estado de São Paulo:

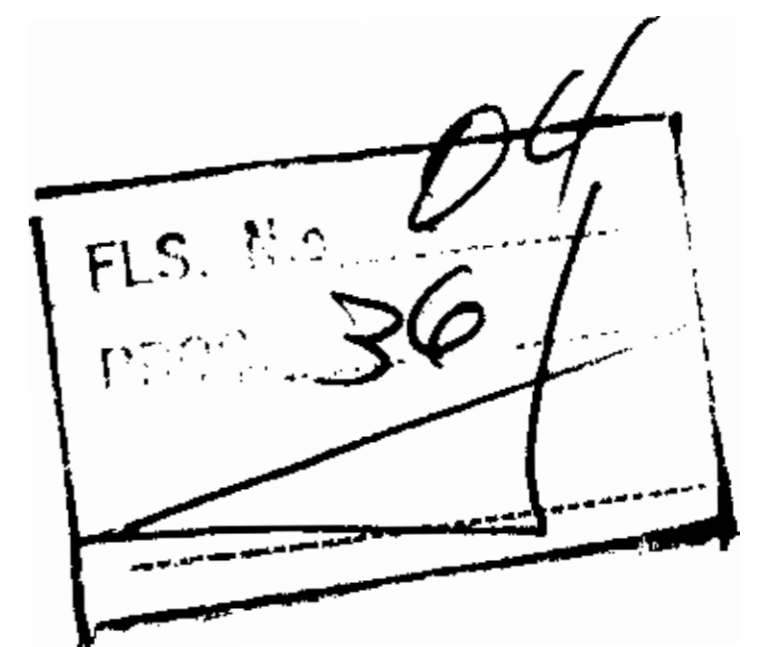
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem - DER autorizado a transmitir, por cessão gratuita, ao Município de Itapuí, os direitos possessórios que detém sobre faixa de terreno com benfeitorias, com a área de 46.524m², que integra trecho da estrada estadual SP-225, para fins de sua utilização como via pública municipal.

Artigo 2º - O imóvel, a que se refere o artigo anterior, caracterizado no Desenho nº 659/CAT.3/92 constante do Processo nº 211.230/91-DER, assim se descreve e confronta:

começa no ponto 0 (zero), altura da estaca 354 + 7,37m (sete metros e trinta e sete centímetros), da relocação do eixo do referido acesso, à esquerda e a 15m (quinze metros) deste e segue em reta no rumo de 12º30'NW à distância de 831,81m (oitocentos e trinta e um metros e oitenta e um centímetros), confrontando com a Cia. Agrícola S. Jorge até o ponto 1; daí, segue em curva circular à direita, de raio 1.026,12m (um mil e vinte e seis metros e doze centímetros) e desenvolvimento total de 530,70m (quinhentos e trinta metros e setenta centímetros) até o ponto 7, confrontando com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 136,80m (cento e trinta e seis metros e oitenta centímetros), do ponto 1 ao ponto 2; com Antonio Conezza, numa extensão de 24,20m (vinte e quatro metros e vinte centímetros), do ponto 2 ao ponto 3; com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 78,60m (setenta e oito metros e sessenta centímetros), do ponto 3 ao ponto 4; com Mario Felício, numa extensão de 206,50m (duzentos e seis metros e cinquenta centímetros), do ponto 4 ao ponto 5; novamente com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão





GABINETE DO GOVERNADOR
DO
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

de 55,40m (cinquenta e cinco metros e quarenta centímetros), do ponto 5 ao ponto 6; com uma estrada municipal, numa extensão de 29,20m (vinte e nove metros e vinte centímetros), do ponto 6 ao ponto 7; daí, segue em reta no rumo de 17°08'NE numa extensão total de 179,67m (cento e setenta e nove metros e sessenta e sete centímetros) até o ponto 9, confrontando com uma estrada municipal, numa extensão de 50,30m (cinquenta metros e trinta centímetros), do ponto 7 ao ponto 8 e com Sucessores da Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 129,37m (cento e vinte e nove metros e trinta e sete centímetros), do ponto 8 ao ponto 9; daí, deflete à direita a 90° e segue em reta no rumo de 72°52'SE à distância de 30m (trinta metros), coincidindo com o antigo perímetro urbano de Itapuí, até o ponto 10; daí, deflete à direita a 90° e segue em reta no rumo de 17°08'SW, à distância de 179,67m (cento e setenta e nove metros e sessenta e sete centímetros), confrontando com Sucessores da Cia. Agrícola S. Jorge até o ponto 11; daí, segue em curva circular à esquerda de raio 996,12m (novecentos e noventa e seis metros e doze centímetros) e desenvolvimento total de 515,20m (quinhentos e quinze metros e vinte centímetros) até o ponto 16, confrontando com Sucessores da Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 28,70m (vinte e oito metros e setenta centímetros), do ponto 11 ao ponto 12; com Sucessores de Vicente Sinatura, numa extensão de 288,80m (duzentos e oitenta e oito metros e oitenta centímetros), do ponto 12 ao ponto 13; com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 17,80m (dezessete metros e oitenta centímetros), do ponto 13 ao ponto 14; com Antonio Conezza, numa extensão de 92,10m (noventa e dois metros e dez centímetros), do ponto 14 ao ponto 15 e com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 87,80m (oitenta e sete metros e oitenta centímetros), do ponto 15 ao ponto 16; daí, segue em reta no rumo de 12°30'SE, numa extensão total de 864,55m (oitocentos e sessenta e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), até o ponto 18, confrontando com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 839,55m (oitocentos e trinta e nove metros e cinquenta e cinco centímetros), do ponto 16 ao ponto 17 e com Antonio Fonseca e Outros, numa extensão de 25m (vinte e cinco metros), do ponto 17 ao ponto 18; daí, deflete à direita e segue em reta no rumo de 55°00'NW, à distância de 44,40m (quarenta e quatro metros e quarenta centímetros), confrontando com o DER até o ponto 0, início da poligonal, que encerra uma área de 46.524m² (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados).

Artigo 3º - Caberá ao donatário providenciar a regularização do domínio da faixa de terreno de que trata o artigo 1º, sem quaisquer ônus para o doador.





24.730

9/11

SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

FLS. Nº	06
PAGE	36

Do perímetro da faixa de terras situada entre as estacas 353 + 11,00m e 431 + 1,80m de parte do acesso a Itapuí / pela SP 225, a ser transferida a simples posse por doação, ao Município de Itapuí.

Área : 46.524 m² - Extensão: 1.550,80m - Largura: 30 m
Des. : 659/CAT.3/92

Começa no ponto 0 (zero), altura da estaca 354 + 7,37, da relocação do eixo do referido acesso, à esquerda e a / 15m deste e segue em reta no rumo de 129° 10' NW à distância de / 831,81m, confrontando com a Cia. Agrícola S. Jorge até o ponto 1; daí, segue em curva circular à direita, de raio 1.026,12m e desenvolvimento total de 530,70m até o ponto 7, confrontando com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 136,80m, do ponto 1 ao ponto 2; com Antonio Conezza, numa extensão de 24,20m, do ponto 2 ao ponto 3; com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de / 78,60m, do ponto 3 ao ponto 4; com Mario Felício, numa extensão de 206,50m, do ponto 4 ao ponto 5; novamente com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 55,40m do ponto 5 ao ponto 6; com uma estrada municipal, numa extensão de 29,20m, do ponto 6 ao ponto 7; daí, segue em reta no rumo de 179° 08' NE numa extensão total de 179,67m até o ponto 9, confrontando: com uma estrada municipal, numa extensão de 50,30m, do ponto 7 ao ponto 8 e com Sucessores da Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 129,37m, do / ponto 8 ao ponto 9; daí, deflete à direita a 90° e segue em reta no rumo de 72° 52' SE à distância de 30m, coincidindo com o antigo perímetro urbano de Itapuí, até o ponto 10; daí, deflete à direita a 90° e segue em reta no rumo de 179° 08' SW, à distância / de 179,67m, confrontando com Sucessores da Cia. Agrícola S. Jorge até ao ponto 11; daí, segue em curva circular à esquerda de / raio 996,12m e desenvolvimento total de 515,20m até o ponto 16, confrontando: com Sucessores da Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 28,70m, do ponto 11 ao ponto 12; com Sucessores de Vicente Sinatura, numa extensão de 288,80m, do ponto 12 ao ponto / 13; com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 17,80m, do /



SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

fls.2

ponto 13 ao ponto 14; com Antonio Conezza, numa extensão de 92,10m, do ponto 14 ao ponto 15 e com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 87,80m, do ponto 15 ao ponto 16; daí, segue em reta no rumo de 129 30' SE, numa extensão total de 864,55m, até o ponto 18, confrontando com a Cia. Agrícola S. Jorge, numa extensão de 839,55m do ponto 16 ao ponto 17 e com Antonio Fonseca e Outros, numa extensão de 25m do ponto 17 ao ponto 18; daí, deflete à direita e segue em reta no rumo de 559 00' NW, à distância de 44,40m, confrontando com o DER até o ponto 0, início da poligonal, que encerra uma área de 46.524 m², da qual o DER detem apenas a posse.

BAURU (CAT.3), 15 de julho de 1.992

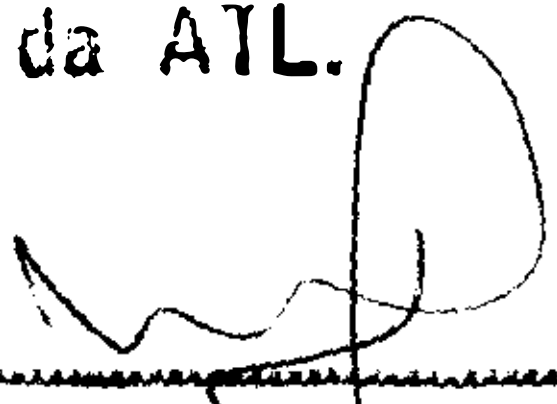
ENGE PAULO ALVES CURSINO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA -CAT.3

FLS. No.	07
PROC.	36

C Ó P I A

Cópia xerográfica extraída de fls. 9 e 10 ^{planta de fls 7/8.} do Processo
n.º 211.230/91-DEP de 11.01.96, por Jouice,
Funcionária da ATL.

VISTO


Maria Regina F. Rodrigues
ENC. SETOR - CONFERENCIA
RG. 9.538.232



34
FAS

AUTOS 233 230/DER/91
INER Prefeitura Municipal de Itapuí

Fls. No.	02
	301

SEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO

ATUALIZAÇÃO DO LAUDO DE AVALIAÇÃO

1-OBJETO: Área de terras com benfeitorias, com superfície total de 46.524,00 m² (quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e quatro metros quadrados), situada entre as estacas 353+11,00m e 431+1,80m, da relocação do projeto do Acesso de Itapuí pela SP-225, no município de Itapuí, beneficiada com pista asfáltica de 1.550,80m (um mil, quinhentos e cinquenta metros e oitenta centímetros) de extensão por 7,00 (sete metros) de largura, em regular estado de conservação.

2-FUNDAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE VALORES:

2.1 Da terra nua:

Pesquisa no campo da zona suburbana de Itapuí/SP, objetivando apurar a média saneada para o valor da terra nua, para liquidez imediata. Fontes: P.M. de Itapuí e INCRA.

2.2 Das Benfeitorias:

Orçamento de recomposição do projeto da parte objeto, com base nos preços unitários da T.P.U. de Junho de 1991, do DER/SP, atualizados pela RIN'E' (IR), conforme autorização da SUP-Exped.35010/DER/91.

3-VALORES:

RIN'E' (JULHO/92) CR\$ 1.900,3454
 $1.948,50 \div 1.900,3454 = 1,025$ BTN/m²
 30/06/94 = $1,025 \times 1.532,3932 =$ CR\$1.571,2239
 01/07/94 = R\$1,00 = CR\$2.750,00
 Preço /m² (01/07/94) = CR\$1.571,22 \div 2.750,00 = R\$0,57/M²

3.1	Da terra nua	R\$0,57 x 46.524,00 m ²	=	R\$	26.581,68
3.2	Das Benfeitorias (Itapuí)		=	R\$	220.000,21
3.3	TOTAL		=	R\$	246.582,59

4 - CONCLUSÃO:

O Laudo atualizado, avaliamos em R\$246.582,59 (duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

SAUBI(CAT.3), 11 de Junho de 1994

ENGR PAULO ALVES CURSINO
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA-CAT.3

PAC/94C

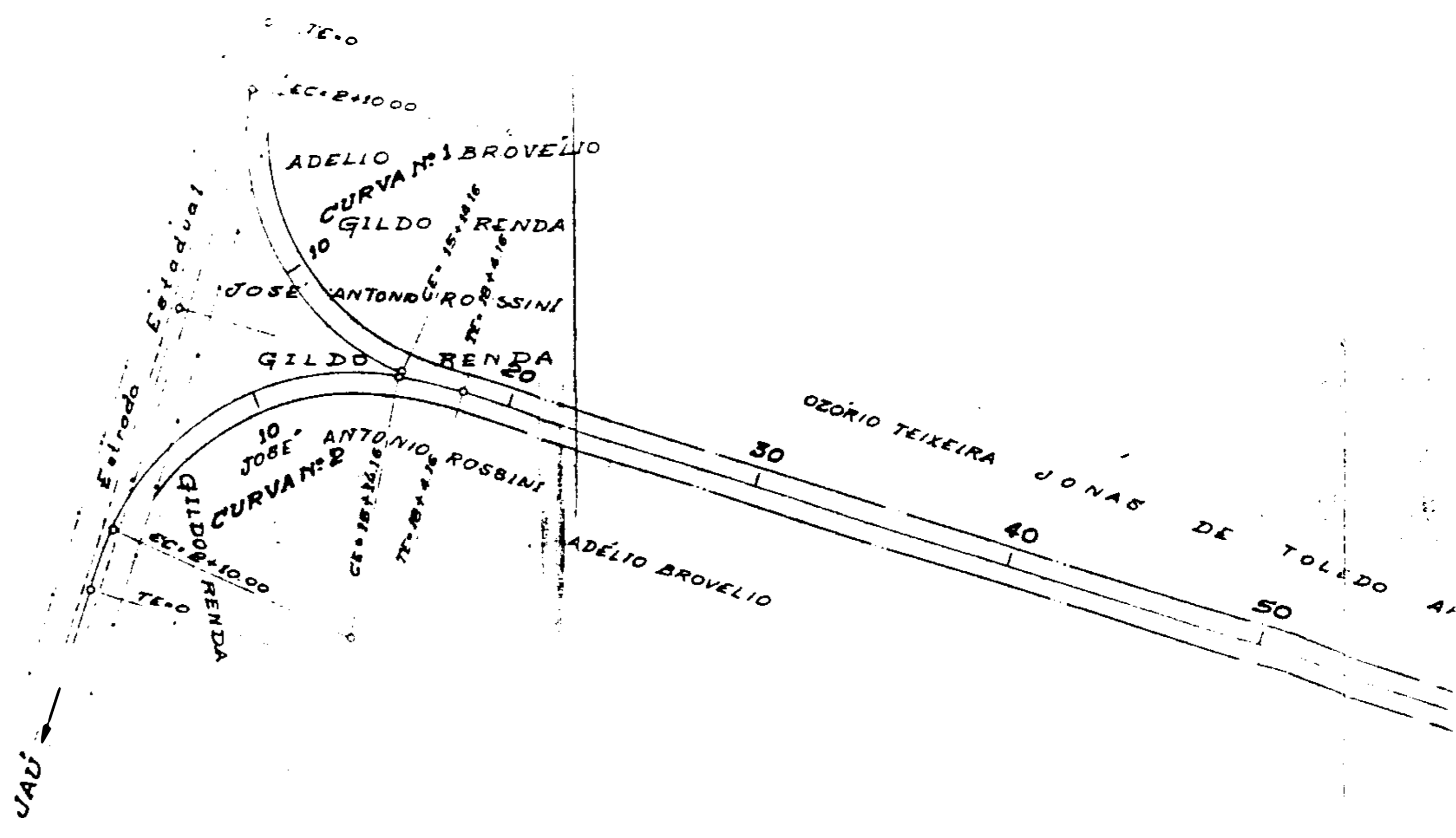
Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXP. T.F.
Publicação no "Diário Oficial"
GE. 02-96

CÓPIA

Cópia xerográfica extraída de fls. 34, do Processo
n.º 211.280/91-DF, de 11.01.96, por [assinatura],
Funcionária da ATL.

VISTO

[assinatura]
Maria Regina Rodrigues
ENC. SETOR - CONFERENCIA
Nº. 9.538.232



DE TOLEDO ARRUDA

50

60

FELICIO ARTIOLI

70

80

90

100

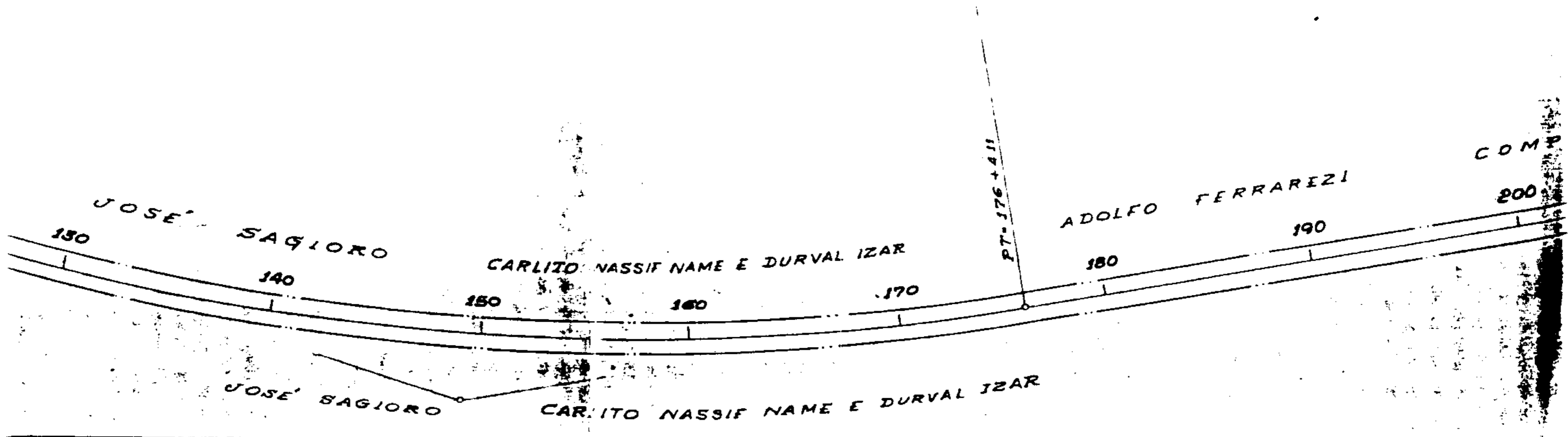
FELICIO ARTIOLI

110

120

JOSE SAGIORO

1914.11



ADOLFO FERRAREZI

180

190

200

COMPANHIA

210

AGRICOLA

220

E INDUSTRIAL

230

240

"SÃO JORGE"

250

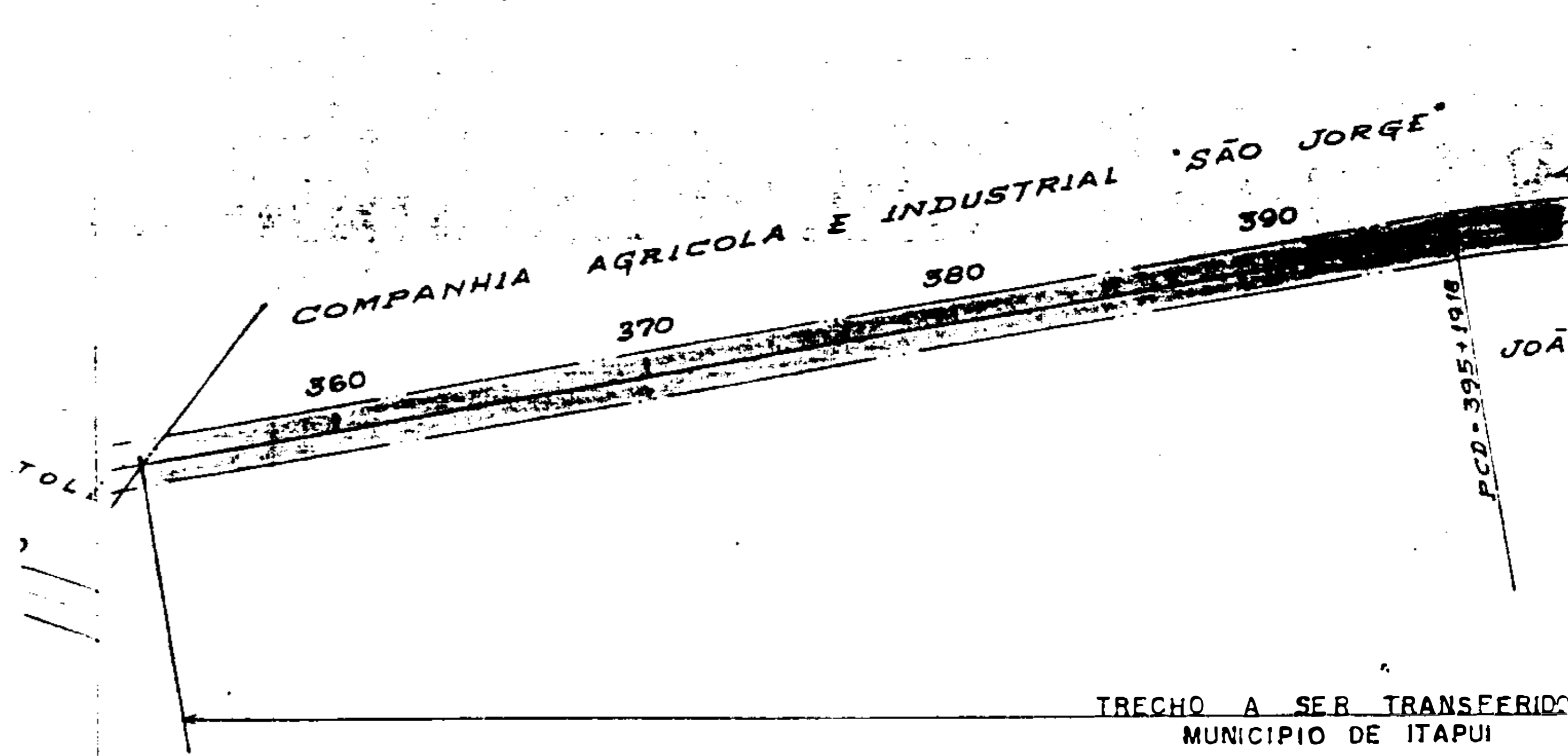
PIA

260 AFFONSO MENDES BRAGA 290 300
270 280

34 do Processo
26 por *[signature]*

AFFONSO MENDES BRAH-
310 320 330 340 55

EST. 332 x 1100



TRECHO A SER TRANSFERIDO
MUNICIPIO DE ITAPUI

07
307

DER — B4C
— T4C0 —

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI -

PLANTA CADASTRAL DA LOCAÇÃO

ESTRADA: RODOVIA JAÚ - BAURU

TRECHO: RAMAL DE ACESSO A ITAPUI

ESTACAS: 0 A 18+4.16 E 0 A 433

EXTENSÃO: 9.024.16 m

LARGURA DA FAIXA: 30.00m

ÁREA TOTAL DA FAIXA: 265.650,00 m²

CONFRONTANTES: de acôrdo c/ a Planta da Relocação

ESCALA: 1:5.000

Visto:

[Signature]
Eng. Enc. do T4C0

[Signature]
Eng. Chefe da B4C

[Signature]
DESENHISTAS
Araraquara, junho de 1966

CME / AET		ARQUIVADO
Prefixo TOP	Desenho N.º 5.418	Arq. nº 3/14
Data 24/08/67		
<i>[Signature]</i> CH. FE DA CME		

ANTONIO FONSECA
E OUTROS

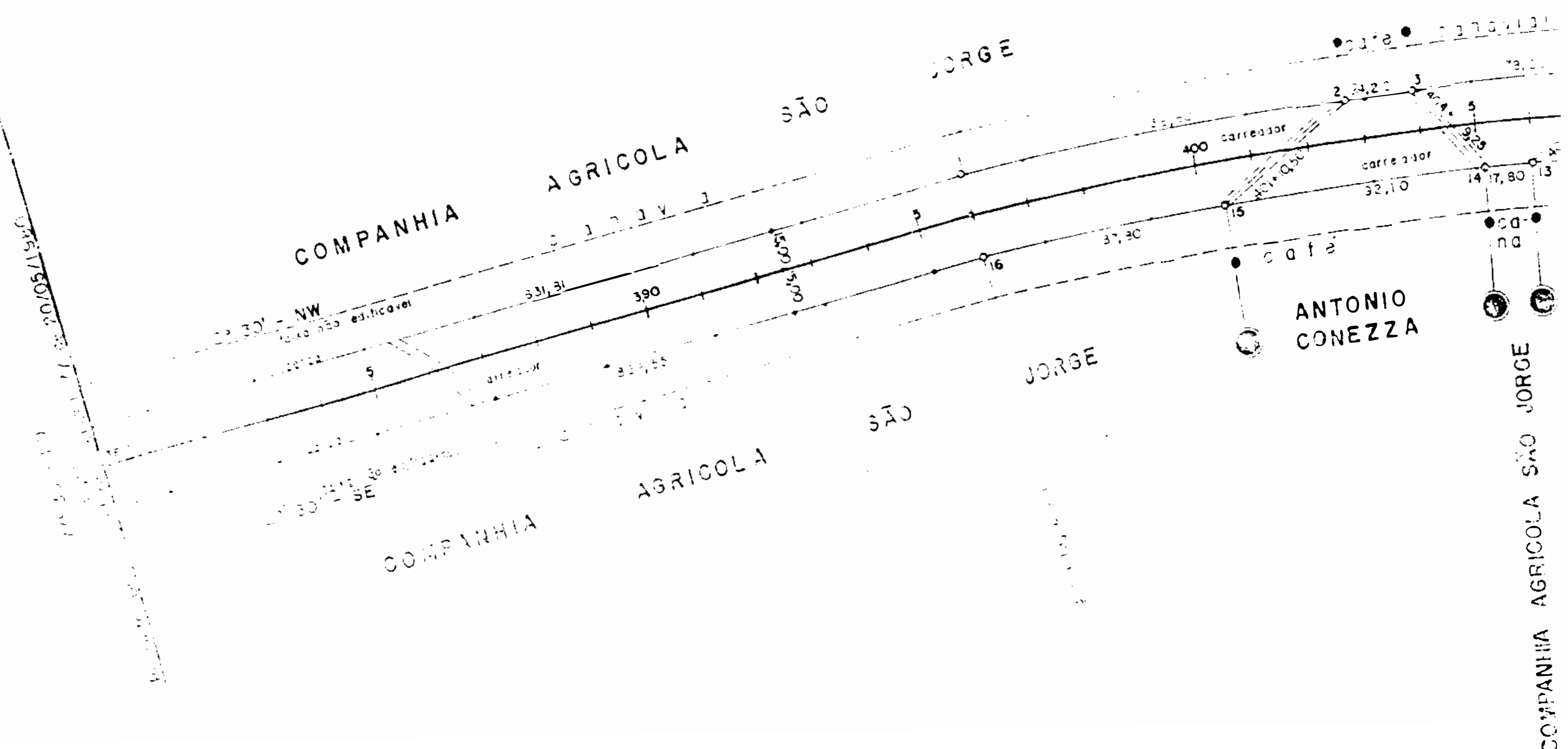
ANTONIO CONEZZA
COMPANHIA
AGRICOLA
SÃO JORGE

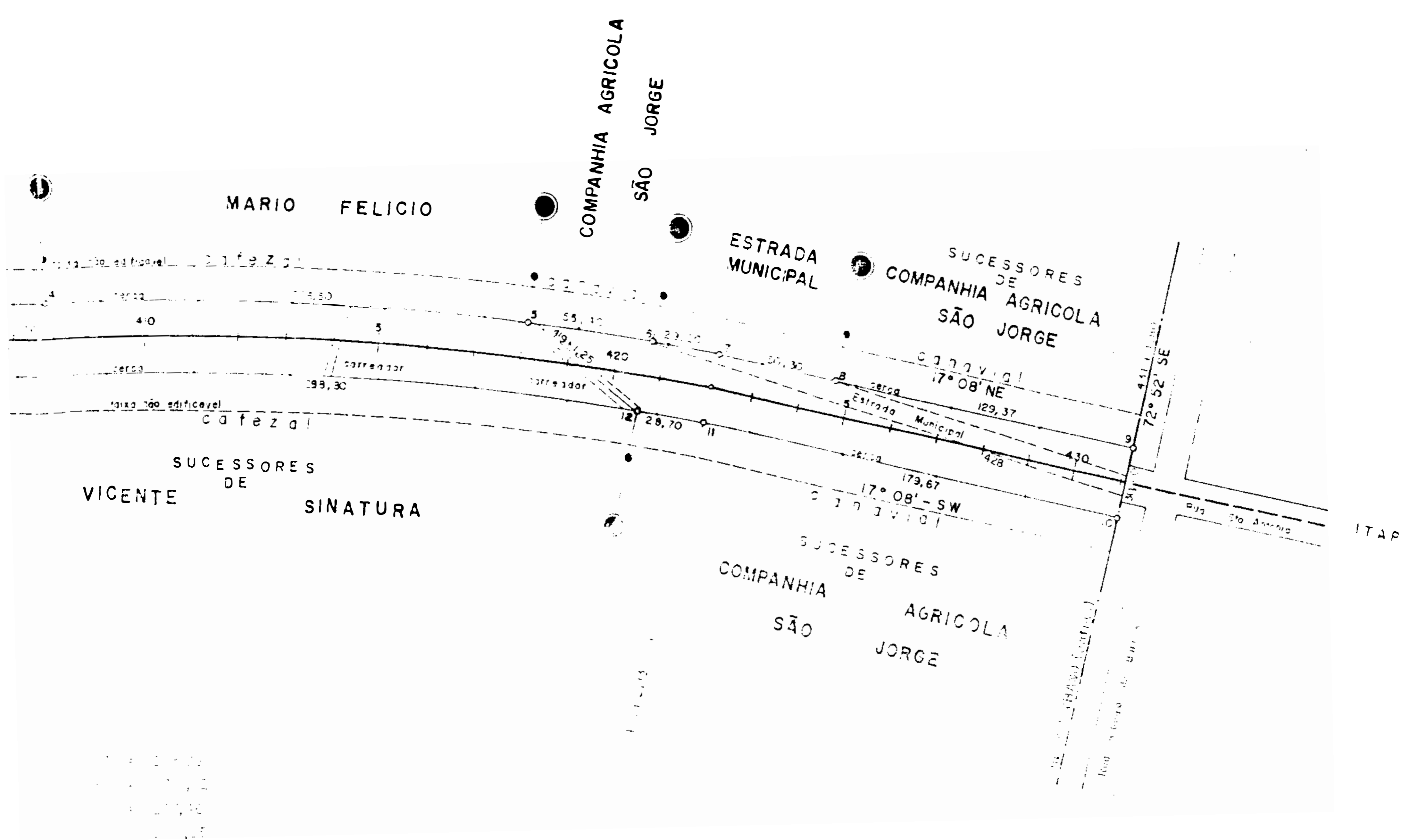
COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE

ANTONIO CONEZZA

COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE

COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE





PLANTA CADASTRAL DE DOAÇÃO

F.S. 10
30

PROJETO: R-107-3

CHefe DA DDT-3

PROJETO: R-107-3

CHefe DA DDT-3

PROJETO: R-107-3

DESENHISTA

PROJETO: R-107-3

ESTRADA SP. 225

TRECHO: ACESSO A ITAPUI

DA ESTACA 353 + 11,00 A ESTACA 431 + 1,30 (P.U. ANTIGO)

ESCALA: 1:2.000

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PROPRIEDADE QUE CONSTA PERTENCER A:

DECRETO EXPROPRIATÓRIO Nº:

de

/

/

PLANTA CADASTRAL GERAL TOP. Nº:

de

/

/

DIMENSÕES E CONFRONTANTES

ÁREAS	DO PONTO	AO PONTO	DISTÂNCIA	CONFRONTANTES
	0	1	931,81	COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE
	1	2	136,80	" " " "
	2	3	24,20	ANTONIO CONEZZA
	3	4	73,60	COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE
	4	5	206,50	MARIO FELICIO
	5	6	55,40	COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE
	6	7	29,20	ESTRADA MUNICIPAL DE ITAPUI
	7	8	57,30	" " " "
	8	9	129,37	COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE - SUCESSORES DE
	9	10	30,00	PERIMETRO URBANO (antigo)
	10	11	179,67	COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE - SUCESSORES DE
	11	12	29,70	" " " " " " " "
	12	13	288,80	VICENTE SINATURA - SUCESSORES DE
	13	14	17,80	COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE
	14	15	92,10	ANTONIO CONEZZA
	15	16	87,80	COMPANHIA AGRICOLA SÃO JORGE
	16	17	839,55	" " " " " "
	17	18	25,00	FAIXA DE ACESSO ITAPUI A SP 225 - DER
	18	0	44,40	" " " " " " " "

TERRA

CULTURA

MELHORAMENTOS

OUTROS

ÁREAS

40.524,00 m²

DESENHO Nº 659 / CAT 3 / 92

DR - 3

DER - SP

AUTOS Nº 211.230 / DER / 91

CME / AEE

ARQUIVO REGIONAL

DATA

PREÇO

Nº

ARMÁRIO

CAVETE

MÓVEL

BAIXO

DESCRIÇÃO

PRANCHA

ARQUIVISTA

ASSINATURA

CÓPIA

Cópia xerográfica extraída do fls. 34 do Processo
n.º 200.841.182 de 11.01.96, por [assinatura]
Funcionária da AIL.

VISTO _____

Maria H. [assinatura]
ENC. SETOR CONFERÊNCIA
RG. 9.538.232

UAB

Nos termos do Item 3, Parágrafo único do artigo 148, da VIII Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 4ª à 8ª Sessões Ordinárias (de 7 a 13 de fevereiro de 1996), não tendo recebido emendas e substitutivos.

Folha 10
Processo 36/96
[Handwritten signature]

D.O.L. 14 de fevereiro de 1996

[Handwritten signature]

As Comissões de:
I) Constitucional e Justiça
II) Transportes e Comunicações
(art. 33, I da "VIII CES")
14/ fevereiro / 1996

EXPERIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 22/2/96

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 22/02/96
Secretaria de Constituição

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
o Sr. Dep. *Alcino Vieira*
com prazo para devolução dentro de 10 dias
04/03/96
[Handwritten signature]
Presidente

JUNTADA

Segue juntada Parcer do
Relator CCJ

com 02 documentos a partir

de 11

S.C. 13 / 03 / 96

SECRETÁRIO DE COMISSÃO